



Rua Epitácio Pessoa, 209 – Centro – Natuba/PB
CNPJ Nº 09.072.448/0001-95

LEI Nº. 497/2010

**ESTABELECE REAJUSTE SALARIAL A
TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA-PB,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NATUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido um reajuste salarial a todos os servidores deste Poder legislativo, no percentual de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Natuba em, 22 de fevereiro de 2010


JOSEVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito